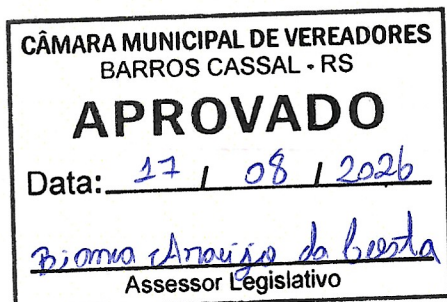




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 064 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 199.000,00(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – CONVENIOS – ENSINO FUNDAMENTAL

1236103001.098 – Aquisição de Notebooks.

3346 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$199.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$199.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, os recursos oriundos do plano de ação nº 09032026-095010, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de Notebooks”, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Notebooks”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal RS, 29 de julho de 2026.


JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 064, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a aquisição de notebooks para as escolas da rede municipal de ensino de Barros Cassal, por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Alceu Moreira.

A aquisição dos equipamentos visa fortalecer a infraestrutura tecnológica das unidades escolares, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, ampliando o acesso às ferramentas digitais e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes.

A iniciativa representa um importante investimento na modernização da educação municipal, beneficiando alunos, professores e toda a comunidade escolar, além de assegurar a correta aplicação dos recursos provenientes da emenda parlamentar.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal RS, 29 de julho de 2026.



JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal